



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2023

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de ORGÃO PARTICIPANTE e de outro lado a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20, com sua sede a Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2.130, bairro Centro, na cidade de Caratinga/MG, neste ato representado pelo Sr. **Fagner Genelú Ferreira Penna**, brasileiro, CPF nº 013.040.786-04, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial RP nº004/2023**, constante do **Processo Licitatório nº 009/2023**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 06 de fevereiro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 202.535,10 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Os preços, quantidades, marcas e materiais constam no documento anexo denominado RESULTADO, que faz parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, não sendo permitido que a empresa espere formar "carga" para efetuar a entrega, independentes da quantidade solicitada.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000
120

Assinado de forma
digital por DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2023.02.07
10:39:18 -03'00'

ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87

Assinado de forma digital
por ADILSON DOS SANTOS
-CPF 451.134.326-87
Data: 2023.02.06 15:09:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
120

Assinado de forma digital
por DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2014.02.07 10:39:38
-03'00'

Assinado digital
por ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.320-67
070



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:0141769400
0120

Assinado de forma digital
por DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2025.02.07
10:39:50 -03'00'

Assinado de forma
digital por ADILSON DOS
SANTOS - CPF:
451.134.326-87
15.0802-2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº009/2023 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

Órgão Gerenciador:

ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS - CPF
451.134.326-87
Dados: 2023.02.06 15:09:15
-03'00'

Município de Maria da Fé/MG

Fornecedor:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2023.02.07 10:40:11 -03'00'

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 4/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

01.417.694/0001-20

REPRESENTANTE

FABIO TOME RODRIGUES

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 202.535,1000

Lote 28 - AMOXICILINA 500MG CP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5409	AMOXICILINA 500MG CP	CP	5.000,0000	R\$ 0,2700	R\$ 1.350,0000	38,64%	PRATI
					Total Lote R\$ 1.350,0000		

Lote 55 - CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1049	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE	FR	600,0000	R\$ 3,5000	R\$ 2.100,0000	-151,8%	PRATI
					Total Lote R\$ 2.100,0000		

Lote 61 - CEFALEXINA 500 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4564	CEFALEXINA 500 MG	UN	35.000,0000	R\$ 0,8800	R\$ 30.800,0000	-51,72%	ABL
					Total Lote R\$ 30.800,0000		

Lote 62 - CEFTRIAXONA 1G IM COM DILUENTE IM INJETAVEL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1054	CEFTRIAXONA 1G IM COM DILUENTE IM INJETAVEL	FR	2.000,0000	R\$ 6,7300	R\$ 13.460,0000	57,38%	ABL
					Total Lote R\$ 13.460,0000		

Lote 68 - CIPROFLAXINO 500 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3388	CIPROFLAXINO 500 MG	PT	200,0000	R\$ 0,2300	R\$ 46,0000	15%	PRATI
					Total Lote R\$ 46,0000		

Lote 73 - CLORETO DE POTASSIO XAROPE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1061	CLORETO DE POTASSIO XAROPE	FR	2.400,0000	R\$ 2,6300	R\$ 6.312,0000	-34,18%	PRATI
					Total Lote R\$ 6.312,0000		

Lote 102 - ERITROMICINA 250 SUSPENÇÃO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4368	ERITROMICINA 250 SUSPENÇÃO	FR	200,0000	R\$ 5,4800	R\$ 1.096,0000	-1126,5%	PRATI
					Total Lote R\$ 1.096,0000		

Lote 106 - ESCOVA CERVICAL PAC. COM 100 UN

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca



782537	ESCOVA CERVICAL PAC, COM 100 UN	PC	500,0000	R\$ 26,7000	R\$ 13.350,0000	16.72%	VAGISPEC
Total Lote R\$ 13.350,0000							

Lote 107 - ESPATULA DE AYRES PCT COM 100UN

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1191	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100UN	PC	10,0000	R\$ 8,5800	R\$ 85,8000	13.11%	THEOTO
Total Lote R\$ 85,8000							

Lote 108 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M"

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1194	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M"	UN	300,0000	R\$ 1,2000	R\$ 360,0000	43.66%	VAGISPEC
Total Lote R\$ 360,0000							

Lote 109 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P"

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1192	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P"	UN	300,0000	R\$ 1,1000	R\$ 330,0000	48.36%	VAGISPEC
Total Lote R\$ 330,0000							

Lote 119 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1086	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	120.000,0000	R\$ 0,0500	R\$ 6.000,0000	85.71%	PRATI
Total Lote R\$ 6.000,0000							

Lote 133 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1095	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	36.000,0000	R\$ 0,2000	R\$ 7.200,0000	44.44%	PRATI
Total Lote R\$ 7.200,0000							

Lote 148 - LEVOMEPRMAZINA 100MG CP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1100	LEVOMEPRMAZINA 100MG CP	CP	18.000,0000	R\$ 0,6150	R\$ 11.070,0000	56.55%	HIPOLABOR
Total Lote R\$ 11.070,0000							

Lote 155 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775244	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR	1.200,0000	R\$ 4,8200	R\$ 5.784,0000	-301.67%	PRATI
Total Lote R\$ 5.784,0000							

Lote 166 - METIFORMINA 850MG CP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1110	METIFORMINA 850MG CP	CP	400.000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 44.000,0000	94.58%	PRATI
Total Lote R\$ 44.000,0000							

Lote 170 - METOCLOPRAMIDA GOTAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775239	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	400,0000	R\$ 1,9700	R\$ 788,0000	-1392.42%	MEDQUIMICA
Total Lote R\$ 788,0000							

**Lote 172 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1113	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	2.400,0000	R\$ 0,2000	R\$ 480,0000	1,43%	PRATI
					Total Lote R\$ 480,0000		

Lote 173 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1114	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	TB	600,0000	R\$ 6,0300	R\$ 3.618,0000	-315,86%	PRATI
					Total Lote R\$ 3.618,0000		

Lote 183 - NISTATINA SOL. ORAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1127	NISTATINA SOL. ORAL	FR	600,0000	R\$ 4,8200	R\$ 2.892,0000	-1439,44 %	PRATI
					Total Lote R\$ 2.892,0000		

Lote 200 - PORTA LAMINA C/ ESTRIAS P/ 3 PCT COM 100

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782302	PORTA LAMINA C/ ESTRIAS P/ 3 PCT COM 100	PC	10,0000	R\$ 45,7300	R\$ 457,3000	-9046%	J.PROLAB
					Total Lote R\$ 457,3000		

Lote 204 - PREGABALINA 75MG 30 CAPS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
783416	PREGABALINA 75MG 30 CAPS	UN	46.000,0000	R\$ 0,3100	R\$ 14.260,0000	3,13%	MEDQUIMICA
					Total Lote R\$ 14.260,0000		

Lote 224 - SERTRALINA 50 MG CP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1152	SERTRALINA 50 MG CP	CP	140.000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 18.200,0000	-8,33%	PRATI
					Total Lote R\$ 18.200,0000		

Lote 226 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775236	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	28.000,0000	R\$ 0,1600	R\$ 4.480,0000	2,62%	PHARLAB
					Total Lote R\$ 4.480,0000		

Lote 233 - TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775225	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	CP	24.000,0000	R\$ 0,2090	R\$ 5.016,0000	62,47%	PRATI
					Total Lote R\$ 5.016,0000		

Lote 235 - TRAMADOL 50MG CP

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1159	TRAMADOL 50MG CP	CP	60.000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 9.000,0000	-25%	PRATI
					Total Lote R\$ 9.000,0000		

ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87Assinado eletronicamente por
ADILSON DOS SANTOS - CPF
451.134.326-87
Data: 2023.02.06 15:11:30
-3390